

Estágios Profissionais e Estágios de Inserção para pessoas com deficiências e incapacidades

O que é o Prémio ao Emprego - Se contratar o estagiário tenho direito a algum apoio? Qual?

Sim, se a entidade contratar o ex-estagiário através de contrato de trabalho sem termo, no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data de conclusão do estágio, tem direito a um apoio financeiro, correspondente a duas vezes a retribuição base mensal, tendo por referência o valor previsto no contrato, até ao limite de 5 vezes o valor do IAS (€ 2 194,05).

O montante do prémio é majorado em 30 %, em conformidade com o princípio estabelecido na Portaria n.º 84/2015, de 20 de março, que regula a medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho, nos seguintes termos:

É calculado automaticamente pela plataforma informática do IEFP, com base na lista de profissões em que se considera existir uma sub-representação de género, ou seja, aquelas em que se verifica uma representatividade inferior a 33,3% por parte de um dos sexos.

ID de solução Único: #2241

Autor: Sonia Goncalves

Atualização mais recente: 2020-02-21 16:52